



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM**  
Secretaria Municipal de Administração  
Diretoria de Compras e Licitações  
- Divisão de Licitações -

**Processo: Pregão Presencial 192/2021**  
**Objeto: Impugnação ao Edital**  
**Impugnante: SULPASSO COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA**

### 1. Das razões da impugnante

Trata-se de impugnação ao Edital do Pregão Presencial nº 192/2021, interposta pela empresa SULPASSO COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA, no dia 11 de fevereiro de 2022, enviado para o e-mail [editais@erechim.rs.gov.br](mailto:editais@erechim.rs.gov.br) as 07h56min.

Referido Edital tem como objeto a aquisição de máquinas e caminhão para o Parque de Máquinas, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social com Recursos Próprios, com data de abertura marcada para do dia 14 de fevereiro de 2022 às 08:00 horas.

A empresa requer retificação do Edital quanto ao descritivo do item nº 6 do Tero de referência – Anexo I, alegando que algumas características restringem o caráter competitivo do certame.

### 2. Da Intempestividade do Pedido

Conforme o art. 2º, do Decreto nº 3.555/2000, que regula a modalidade de licitação pregão no âmbito federal e o art. 16, do Decreto Municipal nº 3.198/2007, as impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas **até dois dias úteis antes** da data fixada para o recebimento das propostas.

O Edital do Pregão Presencial nº 192/2021 deixa claro:

#### **“3. DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO**

**3.1. As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas”.**

Considera-se portanto, intempestiva a presente impugnação. Uma vez que, decai do direito de impugnar os termos do Edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura da licitação.

Salvo melhor juízo, este é o parecer.

Erechim, 11 de fevereiro de 2022.

  
FERNANDA ALINE PAROLIN  
Chefe do Setor de Licitações